



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Praça Cândido de Assis Queiroga 30, centro, Paulista/PB

CNPJ: 08.945.727/0001-53

Lei N°318/2011

DÁ NOME DE MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA, A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Paulista-PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada por força desta Lei, de “MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA” a Rua que se inicia a oeste com a rua Valdenor Ferreira de Farias. limita-se a Leste com a Rua Videncial Abolis, ao Sul com a Rua Joaquim Félix de Medeiros e ao Norte com a Rua José Dutra de Almeida, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2011.

Severino Pereira Dantas
Prefeito Constitucional